

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO**

PROCESSO: 003652 / 2014

**Ao Exmo Sr.
Prefeito Municipal**

Proprietário/Interessado: 00001292 HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA

**CNPJ/CPF: 08608837000120
Endereço: OSMAR LUCENA 136
Bairro: VENANCIOS
Cidade: CRATEUS
Fone:**

ASSUNTO SOLICITAÇÃO DE DESPESA

P-59

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA BANDA IOHANNES E FORRO DO IMPERADOR PARA
REALIZAÇÃO DA 3º FESTA DO FEIJAO CONFORME CONTRATO 025/2014. R\$ 15.000,00.

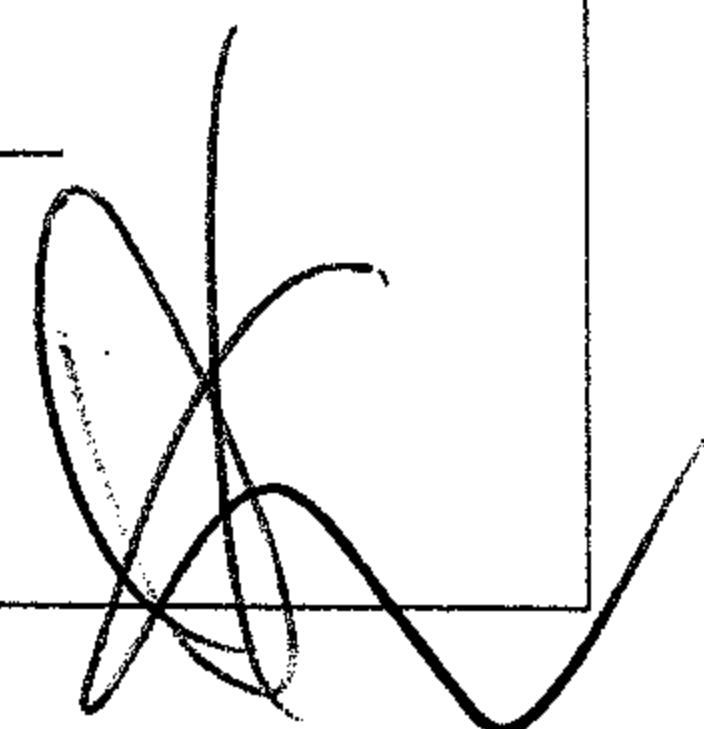
Observações:

Juan Talisson

DATA: 28/07/2014 HORA: 12:34:58

Nestes termos peço deferimento

Maria Jose de Araújo Vieira
Coordenadora de Arquivo e Protocolo
CPF: 050.292.343-14



1. SECRETARIA DE CULTURA

1.1. Tipo de despesa: CORRENTE	
1.2. Justificativa:	
1.3. Detalhamento	
PAGAMENTO A HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA REFERENTE À CONTRATAÇÃO DA BANDA IOHANNES E FORRO DO IMPERADOR PARA REALIZAÇÃO DA 3 FESTA DO FEIJÃO CONFORME CONTRATO 025/2014.	
VALOR: 15.000,00	
1.4 Data: <u>28/07/14</u>	1.5 Data: <u>28/07/14</u>
Assinatura Solicitante Gilmar Marques Beserra Chefe de Gabinete CPF: 352.400.753-87	Autorização do Ordenador Mário José de Melo Vieira CPF: 052.695.205-91

2. PROTOCOLO

2.1. Processo Nº: <u>3652</u>	2.2. Data: <u>28/07/14</u>	Assinatura Mário José de Melo Vieira CPF: 052.695.205-91
----------------------------------	-------------------------------	---

3. EMPENHO

3.1. NE Nº	3.2. Valor R\$ 15.000,00	3.3. Data: ____/____/____	Assinatura
------------	-----------------------------	------------------------------	------------

4. CONTROLADORIA

4.1 Despesa liquidada de acordo com o artigo 63, da Lei 4.320/64	Assinatura Juciléia Lourenço Soares Controladora Interna CPF: 098.914.527-90 Controladoria Geral
4.2. Data: <u>28/07/14</u>	

5. TESOURARIA

5.1. Data: <u>29/07/14</u>	Assinatura Maria da Cruz Pereira da Silva Tesoureira CPF: 535.962.853-87
-------------------------------	--



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

TERMO DE CONTRATO Nº 025/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO E A EMPRESA HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA - ME, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO (PI)**, por sua Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 06.716.906/0001-93, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**, com sede na Praça Coronel Manoel Evaristo de Paiva, nº 92, Centro, em São Miguel do Tapuío – PI, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS**, portador da carteira de identidade nº 789.295, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 052.695.205-91; e a Empresa **HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA - ME [Habilit - Habilitar Publicidade e Representação]**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.608.837/0001-20, estabelecida na Rua Osmar Lucena, nº 136, Sala 01, bairro Venâncios, CEP 63700-000, em Crateús (CE), neste ato representada pelo Senhor **HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA**, Titular, portador da carteira de identidade nº 20006014098598, expedida pela SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 026.991.583-48; firmam o presente **TERMO DE CONTRATO** conforme o disposto na Lei nº 8.666/93 e mediante procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO [9/2014]**, conforme o Processo Administrativo nº 003318/2014, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto contratar a pessoa jurídica acima qualificada, detentora dos direitos de apresentação de atração artística representada pelo conceituado grupo “**BANDA IOHANNES**” para apresentação única, com duração de 2 (duas) horas, no dia 26/07/2014, na “**Festa do Feijão 2014**”, em São Miguel do Tapuío (PI), conforme especificações constantes do respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A contratação da empresa, ora **CONTRATADA**, foi objeto de procedimento de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93, sendo que a empresa **CONTRATADA** detém a exclusividade para apresentação do artista que fará apresentação das festividades no município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente contrato, bem como a proposta firmada pela **CONTRATADA**, no que esta não contrariar aqueles. Esses documentos constam do processo administrativo respectivo, e são partes integrantes e complementares deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

- I – emitir a ordem de serviço, assinada pela autoridade competente;
- II – efetuar pagamento a **CONTRATADA** de acordo com o especificado no projeto.
- III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Prefeito municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

- I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o instrumento convocatório e com a sua proposta;
- II – prestar os serviços nos locais e horários determinados, de acordo com o convencionado entre as partes;
- III – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- IV – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como, encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- V – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VI – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

Ao final da entrega da prestação dos serviços, será confirmada a veracidade dos fatos pelos setores responsáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo período especificado no projeto, não vencendo as obrigações das partes antes da prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.00.13.392.0038.2290.0000.33.90.39.00; Fonte: Tesouro Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor referente à execução dos serviços de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), conforme proposta apresentada pela empresa vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio (PI), na forma a ser combinada entre as partes.

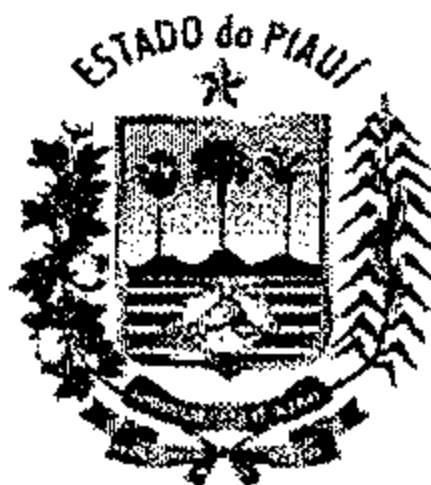
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente contrato será fiscalizada por prepostos do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da tomada de preços.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivo de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por qualquer dos motivos dispostos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente de inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Tapuio (PI), para dirimir as questões derivadas deste contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em 2 (duas) vias, assinam as partes abaixo.

São Miguel do Tapuio (PI), 24 de julho de 2014.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PIAUÍ

José Lincoln Sobral Matos – Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Huan Talisson Gomes de Mesquita

HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA – ME

Huan Talisson Gomes de Mesquita – Titular

CONTRATADA

Testemunhas

1. _____

2. _____

Francisco Pinheiro Lima Junior
Presidente CPL/Pregoeiro
CPF: 066.188.123-72



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
SECRETARIA DE GESTÃO ORÇAMENTARIA

Nota Nº
000000440

SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	28/07/2014	Competência	JUL/2014	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI	Optante do Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA				
Nome Fantasia	HABILIT - HABILITAR PUBLICIDADE E REPRESENTAO				
Endereço	RUA OSMAR LUCENA, 136 - VENANCIOS 63700000	Cidade	CRATEUS		
CPF/CNPJ	08.608.837/0001-20	Insc. Municipal	732	Insc. Estadual	

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio-Piaui		E-mail		
Endereço	PÇA PRAÇA MANOEL EVARISTO, 92 Centro 643300000 SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI				
CPF/CNPJ	06.716.906/0001-93	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Valor ref. a contratação da Banda IOHANNES E FORRÓ DO IMPERADOR para a realização da 33ª FESTA DO FEIJÃO em São Miguel do Tapuio, em 26/07/2014, conf. contrato.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

304 / 771100000 - locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso.

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

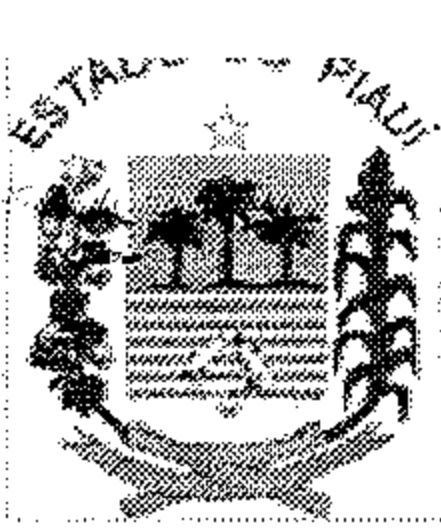
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	15.000,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	15.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Imune		(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	0,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota de ISS	0,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	0113E3511		ISS a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	15.000,00	www.crateus.ce.gov.br		(=) Valor do ISS	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Lei 548/2003

Impressa em: 28/07/14 10:43



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO TAPUIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO TAPUIO

PRACA CORONEL MANOEL EVARISTO, Nº 92 - CENTRO

CNPJ: 06716906000193



Guia para Recolhimento de ISSQN de Nota Avulsa - 2014

Cadastro: 001379 Módulo: 5 Receita Principal: 18
 Contribuinte: HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA CPF/CNPJ: 08608837000120
 Endereço: RUA OSMAR LUCENA,136 Complemento:
 Bairro: BAIRRO VENANCIOS CEP: 63700000
 Cidade: CRATEÚS UF: CE

Número da Nota 7748	Data da Nota 28/07/2014	Valor do Serviço 15000,00	ISSQN 300,00	INSS 0,00	IRRF 0,00	Vencimento 28/07/2014
Valor Original 300,00	Correção	Multa	Juros	Total a Pagar		

Itens	Discriminação dos Serviços	Valor	Aliq.(%)
00001	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA BANDA IOHANNES E FORRO DO IMPERADOR PARA REALIZAÇÃO DA 3º FESTA DO FEIJÃO CONFORME CONTRATO 025/2014.	15.000,00	2

Maria da Cruz Pereira da Silva
 Tesoureira
 CPF: 536.002.812-07

Código de Baixa 2-8269-1-1	Vencimento 28/07/2014	Cadastro: 001379	Módulo: 5	Receita Principal: 18
Valor Original 300,00	Correção	Multa	Juros	Total a Pagar
Autenticação Mecânica-Ficha de Compensação		ISS VARIÁVEL		300,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
 PRAÇA MANOEL EVARISTO PAIVA
 06716906/0001-93

NOTA DE EMPENHO

724018

Tipo Empenho: **OR - Ordinário** FICHA: 59 DATA: 24/07/2014 SOLICITAÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE (ART. 25) PROCESSO: 3652 VENCIMENTO: 29/07/2014

NOME: HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA 08.608.837/0001-20 CÓDIGO: 1522
 ENDEREÇO: RUA OSMAR LUCENA CRATEUS UF: CE

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 020200 13.392.0038.2290.0000 3.3.90.39.23	PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA DE ADMINISTRACAO Manutenção e desenvolvimento das atividades culturais FESTIVIDADES E HOMENAGENS

SALDO ANTERIOR DOTAÇÃO	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL DOTAÇÃO
195.600,00	15.000,00	24.546,00

VALOR EM R\$
15.000,00 quinze mil reais *****

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO
 VALOR CORRESPONDENTE A CONTRATAÇÃO DE BANDA ARTISTICA IOHANNES E FORRO DO IMPERADOR PARA REALIZAÇÃO DA 33º FESTA DO FEIJÃO EM SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI, CONFORME CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONFORME LEI DE Nº 8.666/93.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL

FONTE DE RECURSOS: 001 TESOURO
 CODIGO DE APLICAÇÃO: 100 GERAL
 GERAL

VALOR TOTAL DOS ITENS
15.000,00

Autorizo o empenho dessa despesa.
 Data: 24/07/2014
 JOSE LINCOLN SOBRAL MATOS
 PREFEITO MUNICIPAL

Essa despesa foi empenhada em crédito Próprio
 Data: 24/07/2014
 MARIA DA CRUZ PEREIRA
 TESOUREIRA



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

PRAÇA MANOEL EVARISTO PAIVA

06716906/0001-93

Exercício: 2014

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 05889

DATA: 29/07/2014 VENCTO: 29/07/2014 PAGTO: 29/07/2014
 Credor.: HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA CNPJ/CPF: 08.608.837/0001-20 Cod: 1522
 Endereço: RUA OSMAR LUCENA
 Cidade.: CRATEUS CEP: 63700-000

Discriminação...:

VALOR CORRESPONDENTE A CONTRATAÇÃO DE BANDA ARTISTICA IOHANNES E FORRO DO IMPERADOR PARA REALIZAÇÃO DA 33º FESTA DO FEIJÃO EM SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI, CONFORME CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONFORME LEI DE Nº 8.666/93.

Valor **15.000,00**

(quinze mil reais) * * * * *

DESCONTOS

Ficha	Codigo	Descrição	Valor
6	1113.05.02.00	Imposto sobre Servicos Qualquer Natureza-Pessoa Juridica	R\$ 300,00

Despesa Bruta: **R\$ 15.000,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
724018/1		020200	13.392.0038.2290.0000	3.3.90.39.00	R\$ 15.000,00	R\$ 300,00	R\$ 14.700,00
TOTAL					R\$ 15.000,00	R\$ 300,00	R\$ 14.700,00

Despesa Líquida: **R\$ 14.700,00**

ORDEM DE PAGAMENTO PAGUE-SE ___/___/___

[Signature]
JOSE LINCOLN SOBRAL MATOS
 PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
	16.752	TRANSF	R\$ 14.700,00
TOTAL . . .			R\$ 14.700,00

Despesa paga em 29/07/2014 Com os recursos acima discriminados

[Signature]
MARIA DA CRUZ PEREIRA
 TESOUREIRA

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

___/___/___

Ass: _____



Transferência entre contas diversas

Debitado

Agência 1141-X
Conta corrente 16752-5 PM SAO MIGUEL TAPUI-AFM

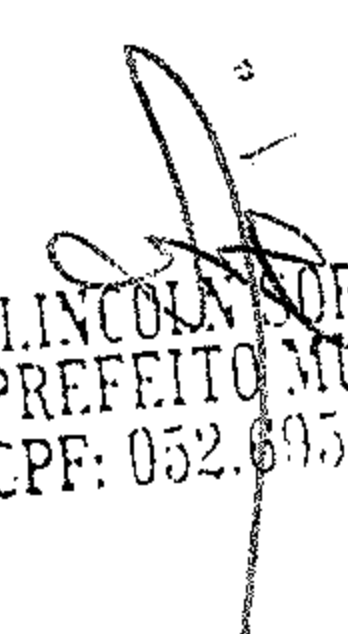
Creditado


Agência 237-2
Conta corrente 24404-X H TALISSON GOMES MESQUITA
Valor 14.700,00
Data Nesta data

Assinada por J8183318 MARIA DA CRUZ PEREIRA DA SILVA 29/07/2014 12:12:03
J8126936 JOSE LINCOLN SOBRAL MATOS 29/07/2014 12:16:06

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8126936 JOSE LINCOLN SOBRAL MATOS.


JOSE LINCOLN SOBRAL MATOS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 052.695.205-91


Maria da Cruz Pereira da Silva
Tesoureira
CPF: 535.882.832-57

Transferência entre contas diversas

Debitado

Agência	1141-X	
Conta corrente	16752-5	PM SAO MIGUEL TAPUI-AFM

Creditado


Agência	1141-X	
Conta corrente	12978-X	P S M T TRIB MUNICIPAIS
Valor	300,00	
Data	Nesta data	

Assinada por	J8183318 MARIA DA CRUZ PEREIRA DA SILVA	29/07/2014 12:13:01
	J8126936 JOSE LINCOLN SOBRAL MATOS	29/07/2014 12:16:06

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8126936 JOSE LINCOLN SOBRAL MATOS.


JOSE LINCOLN SOBRAL MATOS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 052.895.205-91


Maria da Cruz Pereira da Silva
Treceira
CPF: 535.072.800-07